



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“**CRIA O DISTRITO AGROVILA PINGOS D’ÁGUA, COM AREA TERRITORIAL DE 79,8556 HÁ, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, DE ACORDO COM O ARTIGO 20 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL**”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito Agrovila Pingos D’Água, localizado no município de Querência, com **79,8556 ha** (setenta nove hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), área do território do município de Querência-MT:

Art. 2º. Os limites territoriais do Distrito P.A. Pingos D’Água são os seguintes; de acordo com o memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3º. O Distrito Agrovila Pingos D’Água será administrado por um subprefeito, que será nomeado pelo chefe do Poder Executivo, e o mesmo participará do planejamento, execução e fiscalização e controle dos serviços e atividades no âmbito do distrito, assegurando-lhe pleno acesso a todas as informações que necessitam.

Parágrafo único. O mandato do subprefeito será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com subsídio de R\$7.473,19 (sete mil, quatrocentos e setenta e três, com dezenoves centavos), o qual deverá ser revisado anualmente, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário anualmente, não podendo ultrapassar o básico do vereador.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.529/2023, de 12 de setembro de 2023, e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 04 de março de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.